



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

Código CidadES Contratações: 2021.067E0600006.02.0011

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade, representada neste ato pela Presidente da Comissão, Sr.a Vânia de Souza Duarte e membros, Aline Chaves Ferreira, Josilayne Grigório de Azerêdo e Carla Maria Miotto Gaia, nomeadas pela portaria nº 268/2021, para a abertura da sessão de licitação referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021** – Processo Administrativo nº 9764/2021, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES**

Registra-se por parte dessa Presidente e membros, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente Concorrência Pública, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, que definiu e determinou esses parâmetros, constantes nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa Presidente e membros, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

Registram-se abaixo as empresas que credenciaram para participação no certame:

1. **GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.991.925/0001-35) representante credenciado: TIAGO MISSIAS DAS NEVES – CPF: 097.339.097-26;**
2. **PAVINORTE URBANISMO EIRELI – CNPJ: 10.287.070/0001-26; Representante Credenciado Vinicius Galvão Santana CPF 039.244.437-26**



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

A Presidente iniciou a sessão aberta, repassando a todos os presentes para rubrica dos documentos de credenciamento pelos presentes e em sequência ao trabalho, solicitando a rubrica nos envelopes de **HABILITAÇÃO (Nº 01)** e **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02)** das empresas participantes do certame.

Assim sendo, como não havendo nenhum questionamento quanto a documentação de credenciamento, nem quanto ao lacre dos envelopes, foram abertos os envelopes **Nº 01 – “HABILITAÇÃO”**.

Em ato contínuo procedeu a conferência da documentação exigida em Edital, conforme previsto em Lei. Após conferência da Presidente, foi repassado a rubrica em todos os documentos por todos os presentes.

Após análise minuciosa dos documentos, esta comissão divulga o resultado da habilitação dos documentos das empresas participantes do certame, segue abaixo:

EMPRESAS HABILITADAS:

- GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- PAVINORTE URBANISMO EIRELI

A presidente da CPL, questionou aos presentes se haveria algum questionamento sobre os documentos de habilitação, assim sendo o representante da Empresa GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Sr. TIAGO MISSIAS DAS NEVES, questionou sobre o Termo de compromisso da Licença Ambiental, apresentado pela empresa PAVINORTE URBANISMO EIRELI, considerando que a licença não está constando o CNPJ da filial sim da matriz.

Foi solicitado pela Presidente da CPL a presença do Procurador do Município, Dr. Sélem Barbosa de Faria e conforme análise do mesmo entende que a licença Ambiental apresentada no CNPJ da matriz confere apenas a mesma, não sendo aplicada ao CNPJ da Filial, conforme disposto no item 3.1.6.6 do edital:

3.1.6.6 DAS LICENÇAS / CERTIDÕES / DECLARAÇÕES

- a) A empresa deverá **ter licença ambiental de operação ou Autorização Ambiental**, para atividades de usina de produção de asfalto a quente, em um raio máximo de 100 km (cem quilômetros). Caso a licitante não seja detentora da referida licença, poderá **apresentar termo de compromisso de fornecimento com a usina de produção de asfalto a quente, devidamente licenciada (apresentar licença da empresa detentora da mesa)**, devendo o referido termo **ser registrado em cartório de títulos e documentos, informando no mesmo o**



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

número deste certame, termo este firmado entre a empresa licitante e o possuidor da usina, onde conste o compromisso entre as partes, assegurando o fornecimento do volume necessário para a execução dos serviços objeto dessa licitação (conforme resolução CONAMA 237/97, Art. 2º - § 1º).

Sendo assim a Presidente reformula sua decisão declarando **HABILITADA**, a empresa:

- **GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Empresa **INABILITADA**:

- **PAVINORTE URBANISMO EIRELI**

Ato contínuo, a presidente perguntou a todos representantes credenciados na sessão, se há intenção de interposição de recursos quanto a fase de HABILITAÇÃO, sendo o representante da empresa **PAVINORTE URBANISMO EIRELI**, Sr. Vinicius Galvão Santana, informou que deseja interpor recursos quanto a **INABILITAÇÃO** da empresa.

Assim sendo, ficam abertos os prazos recursos previstos em lei para interposição de recursos 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do resultado de habilitação.

Foi informado a todos que todos os atos pertinentes ao certame serão publicados em meios oficiais.

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes, bem como pelo credenciado.

São Mateus, vinte e seis de agosto de dois e vinte um.

VÂNIA DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE DA CPL

CARLA MARIA MIOTTO GAIA
MEMBRO DA CPL

ALINE CHAVES FERREIRA
MEMBRO DA CPL



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação



JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZERÊDO
MEMBRO DA CPL

LICITANTES:


PAVINORTE URBANISMO EIRELI
CNPJ: 10.287.070/0001-26
VINICIUS GALVÃO SANTANA


GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.991.925/0001-35
TIAGO MISSIAS DAS NEVES.





